



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 476 de 29 março de 2.010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 29 DE JULHO DE 1997”

Petronílio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1.º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Motorista do Conselho Tutelar, passando a constar do Anexo I da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a seguinte redação:

ANEXO I

Vagas	Cargo de Provimento Efetivo	Referência	Provimento
01	Motorista do Conselho Tutelar	02	Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica acrescentado ao anexo IV da Lei Municipal nº 17 de 29 de julho de 1997, a determinação da carga horária para o cargo de Motorista do Conselho Tutelar, criado pelo “caput” deste artigo, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO IV

Denominação do cargo	Quantidade	Jornada Semanal
Motorista do Conselho Tutelar	01	40 horas

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

CNPJ 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal, 29 de março de 2010.



Petronílio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.



Valdirene dos Santos
Escriturária